

51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL CT-OS/CIF

No dia 25 de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 13 horas, por meio de videoconferência e transmissão via YouTube, pelo link <https://youtu.be/ortU83UIkVo>, teve início a **51ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial CT-OS/CIF**, constituída no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG. O Sr. Jadir Assis, representante da SEDESE e coordenador suplente desta Câmara Técnica, cumprimentou a todos e, após rodada de apresentação, deu início à reunião com a participação dos membros da CT-OS, Fundação Renova e convidados.

Dos participantes membros, registro: Jadir de Assis (SEDESE), Fabiane Macedo Borges (Ministério da Cidadania), Victor Dolabela (SEDESE), Sandra de Oliveira (Prefeitura de Barra Longa), Mirna Lucia de Almeida Correa (MAPA), Lígia Prado da Rocha (Defensoria Pública Federal), Sarah Gomes (Secretaria de desenvolvimento Social e Cidadania - Mariana – MG), Paulo Eugênio Clemente Junior (Ministério da Cidadania), Renato Silva Cardoso (MAPA), Karina Denari Gomes de Mattos (MPF/FGV).

Dos participantes convidados, registro: Flávia Fernandez Zschaber (AEDAS/Barra Longa/MG), Cláudia de Oliveira Fontes (Fundação Renova/cadastro), Gustavo Soares (Ernest Yang), Juliana Cobucci (AEDAS), Marcos Vinicius Tabachi Dos Santos (Fundação Renova), Maria Alice da Silva (Flacso Brasil), Priscila Ohira (Fundação Renova), Viviane Aguiar (Fundação Renova), Maria Albanita Roberta De Lima (Fundação Renova), Paula Vieira Gonçalves de Souza (Fundação Renova), Domingos Araújo Lima Neto (Rosa Fortini), Miriam Santos (Flacso Brasil), Isabel Gonçalves Cordeiro (ATI – AEDAS - Barra Longa), Ana Tereza Carvalho Viana (FGV/MPF), Elida Kynskowo Hulgad (MP/Ramboll), Júlia Dinardi Alves Pinto (MP/Ramboll), Nair Palhano (MP/Ramboll), Tayane Rogéria Lino (MP/Ramboll), Joice Miranda (Comissão de Atingidos de Aracruz – ES), Ocimar Leite Correia (Comunidade de Degredo – Comissão Quilombola), Dhiancésar Pinto Lopes (Fundação Renova), Taís Pereira Santos (Assessoria Técnica dos Atingidos de Degredo – Linhares), Maria Luciana Nazário Gonçalves Dias (Ouvidoria), Gabriela Saville (Comitê Gestor Pro-Rio Doce), Gisele da Silva Coelho (Fundação Renova/Relacionamento Institucional, ES), Jonathas De Melo Cristóvão Silva (Fundação Renova/AFE), Juliana Narcísio De Oliveira (Fundação Renova/Jurídico), Lidiana Sandra Leandro Rufino (Fundação Renova/Assessoria Jurídica), Benilde Madeira (Comissão de Atingidos de Aimorés/MG), Jadilson Lino de Oliveira Gomes (Degredo, Linhares/ES), Leonardo Custódio da Silva Júnior (FGV), Mônica Rocabado Mazzolenis de Oliveira (FGV), Luiza Cristina Milagres Pereira, Oneida Maria de Castro (Barra Longa/MG), Pedro Daniel Strozenberg (Ouvidoria), Lorena Fernandes Gontijo (Comitê Gestor Pro-Rio Doce), Nilian Cristina Farias Genovese (Fundação Renova), Ramon Lopes, Victor Rodrigues (Fundação Renova), Wagner Elisio Tonon (Fundação Renova).

1. Abertura/Informes Gerais

Pauta	Discussão
Apresentação dos presentes, leitura da pauta e aprovação da ata da 50ª Reunião Ordinária	Houve rodada de apresentação dos presentes e votação para aprovação da ata da 50ª Reunião Ordinária. A ata, que foi colocada em votação e aprovada sem objeção dos membros e Fundação Renova, será publicada na página do CIF/Ibama. Posteriormente, houve apresentação e alinhamento da pauta da 51ª Reunião Ordinária.

2. Manifestações do GT PPS/AFE

Pauta	Discussão
2.1. Plano de Transição – análise do Encaminhamento E. 50.2; 2.2. Análise dos orçamentos 2021 para os Programas de Proteção Social: PG 05 e PG 21; 2.3. RMM PG05 e PG 21;	O representante da coordenação da CT-OS informou que, dentre às manifestações do GT PPS AFE, seria acrescida a informação sobre os AFES dos falecidos, questão apresentada por ofício à Fundação Renova. As respostas apresentadas pela Fundação Renova sobre o Plano de Transição do AFE não explicitam os critérios utilizados para definir se as atividades de pesca ou agricultura são de subsistência ou não. Além disso, é importante que os códigos identificadores dos casos sejam disponibilizados para possibilitar a análise pela CTOS. A representante da Ramboll/MP indagou a Fundação Renova sobre quais foram os critérios utilizados para a operacionalização do regime de transição, além das declarações do cadastro

2.4. E.48.7: Alinhamento das informações sobre o Banco de Dados: Definição de data para reunião entre CTOS e a equipe de TI da Fundação Renova

integrado, informações obtidas do relacionamento dos programas PIM e AFE e os critérios da decisão da 12ª vara. Solicitou, ainda, esclarecimentos sobre como são alcançados os atingidos que exerciam as atividades de subsistência a partir das informações disponíveis e quais informações, documentos, bases e atributos foram utilizadas para definir os pescadores e agricultores de subsistência.

O representante do MAPA solicitou que a Fundação Renova informasse como distingue um pescador profissional de um pescador de subsistência e que explicitasse a definição legal que orienta essa distinção.

O representante da Fundação Renova informou que, quanto aos casos de falecimento, a documentação e informações foram disponibilizadas através de ofício e que não haveria outras informações a acrescentar e questões específicas devem feitas através de encaminhamento.

A Representante da Ramboll/MP ponderou que a documentação é insuficiente para analisar a situação de cada um e que a documentação exigida nem sempre tem sido considerada. Que a CTOS precisa ter acesso ao documento Parecer de Avaliação de Impacto para entender os motivos das transferências não terem sido realizadas, apesar de terem documentos comprobatórios dos vínculos, deixando diversos dependentes sem o auxílio a que têm direito.

O representante da Fundação Renova informa que, em retorno à solicitação do Ofício nº005/2021/CTOS-CIF, as fichas cadastrais serão enviadas à CTOS para análise, em até 15 dias. Acrescenta que, algumas vezes, os casos são reportados à CTOS antes da documentação ter sido apresentada, apesar de ser documento que compõe o cadastro. E que alguns documentos não eram obrigatórios para a conclusão do cadastro.

O coordenador da CTOS pontua que, se algum documento não é obrigatório, não pode ser considerado critério de avaliação de elegibilidade.

A Representante da Ramboll/MP avaliou que o retorno à solicitação da CTOS sobre os critérios para suspensão ou corte de 50% no valor de AFES, nos casos de atividade de subsistência, foi considerado insuficiente, pois não deixa claras as fontes da informação, e quais são utilizadas para comprovar e definir quais atingidos se enquadram na categoria de subsistência e como essa categoria está sendo conceituada. Solicita que se esclareça a fonte e a forma de coleta da informação.

A representante da Fundação Renova relata que as informações foram auto declaradas no cadastro integrado e que a maioria das pessoas, que tiveram auxílios reduzidos em 50% já foram anteriormente indenizadas no Programa de Indenização Mediada, quando declararam ter a atividade para consumo próprio; e foram incluídas no regime de transição do AFE.

A representante da Ramboll/MP solicita que a Fundação Renova informe quais perguntas do cadastro informam a situação de escambo, já que o excedente do consumo próprio pode ser utilizado em trocas. E pergunta se o cadastro pode ser complementado.

O representante da Fundação Renova informa que, se o atingido for reconhecido como pescador de subsistência, ele pode informar e ser reavaliado. Apresentando os documentos comprobatórios, conforme a categoria a que está pleiteando.

A representante do MPF/FGV solicita esclarecimentos sobre a vinculação dos dados coletados por autodeclaração no cadastro para enquadramento da atividade econômica como de subsistência e a constatação final do técnico a respeito da categorização de subsistência, especialmente aquela vinculada ao consumo próprio atrelada à venda. Que se informe quais perguntas, procedimentos e dimensões são utilizados para concluir sobre a classificação, categorizando como subsistência? Ressalta, ainda, a importância de explicitar os códigos identificadores que viabilizam a análise das situações e seu monitoramento. Em resposta, o representante da Fundação Renova informa que a determinação da categoria é principalmente sobre a declaração no cadastro. Diante das inúmeras questões postas e da necessidade de maior detalhamento das informações, decidiu-se por fazer um encaminhamento. (E51.1). Outro representante da Fundação Renova mencionou a necessidade de cuidado com os dados sensíveis, que podem abrir acesso a outros, de propriedade do atingido, por isso é importante fazer análise das informações, que não violem o sigilo, para que possam ser repassadas. Diante disso, o coordenador da CTOS antecipou o ponto de pauta: **2.4. referente ao encaminhamento E.48.7: Alinhamento das informações sobre o Banco de Dados: Definição de data para reunião entre CTOS e a equipe de TI da Fundação Renova.** Ressaltou a importância de realizar a reunião entre a CTOS e a equipe de TI da Fundação Renova para alinhamento das informações sobre o Banco de Dados, já definida como encaminhamento na 48ª Reunião Ordinária (E.48-7), a qual foi agendada e desmarcada por solicitação da Fundação Renova. Esta reunião possibilitaria alinhar as análises e definir os critérios de disponibilização dos dados para a CTOS ter

acesso às informações necessárias ao monitoramento das ações. Assim, foi acordado novo encaminhamento, e a CT-OS comunicará a data para a realização dessa reunião.(E51.2) A representante da AEDAS manifestou preocupação com os cortes de auxílios de 143 atingidos em 2019, e solicitou posição da Fundação Renova sobre a Deliberação 457 do CIF. Em resposta, o coordenador da CTOS informou que já encaminhou para a AEDAS e o CIF a devolutiva da análise das considerações. O CIF sugeriu apresentação em Reunião Ordinária do CIF para análise.

O representante de Degredo (Jadilson) solicitou que a Fundação Renova informasse quais são os critérios para cortes nos valores dos AFES em 50% em comunidades tradicionais, pois 93 pessoas tiveram seus AFES cortados e agora estão com dificuldades de diálogo com a Fundação Renova.

Em resposta, a Fundação Renova relata que esta demanda já foi encaminhada pela CT IPCT e será respondida por ofício. Ficou acordado que a resposta deste ofício à CT IPCT será enviada com cópia para a CTOS, que monitorará a evolução da demanda. (E51.3)

A presidente da Comissão de atingidos de Aracruz considera que autodeclaração como base para definir a categoria como de subsistência prejudicou muitos atingidos. À época dos cadastramentos os atingidos eram inibidos de falar em outras categorias, pois eram informados de que não havia política de atendimento a outros danos que não a pesca. Além disso, a Fundação Renova tem negado o reconhecimento ao núcleo familiar. Disse que a Comissão de Atingidos de Aracruz enviará a CTOS relatórios e outros documentos referentes a várias demandas no território, de cortes de AFE e demais assuntos e propostas encaminhados à Comissão. Ressalta discordar dos cortes de AFES, já que a situação de impacto e dano persiste.

A representante da Assessoria Técnica da Asperqd relatou que a Assessoria encaminhou solicitação de esclarecimentos sobre cortes de PAFE no território e ainda não recebeu resposta da Fundação Renova. Copiarão a CTOS em suas solicitações.

O representante de Degredo (Jadilson) Considerou que não poderia ter havido cortes porque não havia declarações, já que a partir de 2017, em Degredo, com o início do PG04 no território, atingidos pararam de fazer ligação/solicitação para o 0800. Os procedimentos eram feitos através de listas aprovadas na CTIPCT e enviadas através da Palmares e a Fundação Renova recolhia cópias dos documentos. Acrescenta que Degredo está em área de proibição de pesca. (E51.4)

PPS AFE: Análise do orçamento 2021 para os Programas de Proteção Social: PG 05 e PG 21

O coordenador da CTOS disse ter verificado que a previsão orçamentária de 2021 tem valor menor do que o previsto para o ano de 2020 e o valor gasto foi bem menor do que o previsto para 2021, ao invés de ser maior. Diante disso, avaliou ser necessário comparar o orçamento e o previsto no escopo da sexta versão do Programa de Proteção Social – PPS, esclarecendo os valores e o motivo da alteração do valor anual que estava previsto - diferente e inferior ao previsto no escopo do PPS na sexta versão, mesmo no ano de 2020 gastando menos que o previsto.

A representante da Fundação Renova respondeu que a ação compensatória referente aos CREAS e a ação dos residentes, que foram excluídas do PPS, são os principais motivos da diminuição dos valores do orçamento e que encaminharão a CTOS as informações das ações com os valores.

Diante do questionamento da representante do MP/Ramboll, sobre quais ações substituiriam as ações que deixaram de compor o escopo do PPS, a representante da Fundação Renova informou que os valores ainda não foram fechados com o Estado e que a FR não substitui ações no orçamento. Mapeiam os danos causados e, na lógica da proteção social, fazem a reparação e o orçamento dá seguimento com essas definições. No escopo não há uma planilha com rubricas de cada ação. A representante do MP/Ramboll considerou que é necessário explicitar os valores previstos e mantidos e justificar os valores retirados. Avaliou-se que o melhor seria encaminhar as questões para a Fundação Renova responder posteriormente. (E51.5)

2.3: Análise dos RMMs PG 05 e PG 21: O coordenador da CT - OS informa que os RMMs chegaram para a CT-OS em data muito próxima à da reunião, não tendo sido possível fazer análise aprofundada, então considerou melhor a CTOS prosseguir em análise e apresentar em momento oportuno.

Houve alinhamento dos encaminhamentos sobre o tema.

Encaminhamento 51.1:

Encaminhamento 51.1: Solicita à Fundação Renova (i) a indicação sobre a fonte do dado a respeito da categorização de atividade econômica de subsistência no Programa AFE (pesca e agricultura de subsistência) a partir das informações autodeclaradas coletadas pelo cadastro. Solicita, portanto, a identificação da variável ou das variáveis da base de dados do cadastro que

	são utilizadas pelo Programa na categorização como subsistência, para fins de atender à decisão da 12ª Vara Federal; (ii) que informe mais detalhadamente se é feito uso da categorização de subsistência e das informações consolidadas no parecer de impacto do cadastro para o enquadramento dos atingidos nas categorias econômicas e como tal informação é utilizada; (iii) que comunique/explicite quais informações são utilizadas provenientes do PIM e do próprio AFE, e como os programas chegaram à categorização da subsistência, (iv) que informe a forma de categorização de subsistência no caso de cadastrados autodeclarados como pertencentes a comunidades tradicionais. Prazo: 10 dias
Encaminhamento 51.2:	E.51.2: Em continuidade ao E.48.7 a CTOS Solicita reunião técnica com a equipe de Tecnologia da Informação da Fundação Renova com membros da CT-OS para discussão técnica sobre características do banco de dados e sistemática de confecção de scripts/syntax dos filtros disponibilizados pela aplicação SGS. Data: 09.03.2021 às 14 horas.
Encaminhamento 51.3	Encaminhamento 51.3: Com relação aos cortes de AFES, questão já endereçada à CT IPCT, a Fundação Renova responderá em ofício à CT IPCT com cópia à CTOS. Prazo: o mesmo dado à IPCT.
Encaminhamento 51.4	A Comissão de Aracruz e representantes de atingidos enviarão documentação para a CTOS a respeito do corte de 50% no AFE. Prazo: Até 15 de março de 2021
Encaminhamento 51.5	Encaminhamento 51.5: Solicita à Fundação Renova detalhamento orçamentário do Programa de Proteção Social no ano de 2021 apresentado no sexto escopo do programa. Apresentar a diferença entre o valor presente no escopo e no Planejamento e Orçamento anual de 2021. Enumerar as ações retiradas e/ou incluídas que resultam nesta diferença. Prazo: Até 05.03.2021

3. Programa de Proteção Social – PPS	
Pauta	Discussão
<p>3.1. Encaminhamento E 50.5: Escopo do Programa de Proteção Social/PPS;</p> <p>3.2. Encaminhamento E 50.6: Análise da proposta de Planos Municipais de Reparação alternativos: PPS Eixo 1;</p> <p>3.3. Eixo 2 do PPS: Esclarecimentos sobre os Planos Integrados</p>	<p>O Coordenador da CT-OS informa que a estratégia em construção, para elaboração do escopo do PPS, em atendimento ao fluxo previsto na deliberação CIF 465 de 04.11.2020, que propõe diálogo entre a CT - OS e a Fundação Renova sobre os consensos e dissensos, têm interferido na finalização da elaboração do escopo do PPS. Diante da solicitação de considerações sobre o Escopo do Programa pela CTOS, a Fundação Renova sugeriu uma reunião com o GT PPS AFE para discutir os pontos já elencados na NT 46/2020 e no Ofício REF CT-OS/CIF nº 002/2020 de 11 de dezembro de 2020, da CT-OS. Nessa reunião alguns pontos de consensos e dissensos foram tratados e serão encaminhados para a CTOS, com os posicionamentos da Fundação Renova, para análise e retornos em nova reunião, já agendada.</p> <p>O coordenador da CT-OS apontou a necessidade de se contemplar nas discussões o eixo 2 do PPS, que trata sobre os Planos Integrados, explicitando seu desenvolvimento e estratégias de implementação. Ao que a Fundação Renova solicitou à CT-OS que aponte todas as dúvidas e encaminhe para inclusão na pauta da próxima reunião. O representante do Ministério da cidadania solicitou esclarecimentos sobre o eixo 2: o que seriam o eixo e a rota de reparação nele anunciada, explicitando quem encaminha as famílias para os programas e as insere na rota de reparação. Por solicitação da CTOS, a representante da Fundação Renova disponibilizou e enviará a apresentação feita na 49ª Reunião Ordinária sobre o eixo 2 e a planilha de pontos de dissensos e consensos. A CTOS levantará as dúvidas e pontos a serem tratados na reunião, inclusive quanto ao eixo 2. (E51.6)</p> <p>3.2: Análise da proposta de planos municipais de reparação alternativos: PPS eixo 1:</p> <p>O representante do Ministério da Cidadania apresentou a análise feita pela CTOS do documento “E49-1 Eixo 1 – Nova política de atendimentos do PPS” – PG 05. Este documento foi apresentado pela Fundação Renova, em dezembro de 2020, propondo ações para atender as famílias vulneráveis atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, dos 12 (doze) municípios, que não se posicionaram ou não aderiram ao Planos Municipais de Reparação do Programa de Proteção Social - PPS. A Fundação Renova detalhou nos RMMs, as tentativas de negociação com os municípios e a fase em que se encontra essa pactuação em cada um deles. A CT-OS, com o apoio das equipes técnicas da SEDESE MG, SETADES e Ministério da Cidadania, também, fez encaminhamentos buscando ampliar a adesão dos municípios ao PPS. A proposta da Fundação</p>

Renova para esses municípios é realizar chamamento público para selecionar Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades na área de assistência social, preferencialmente nos municípios impactados, para *“promover atividades de proteção e inovação social, por meio de atividades socioassistenciais, ações socioculturais e apoio psicossocial.”* A CTOS avalia que a proposta está de acordo com as normativas do SUAS, que prevê a realização de programas e serviços em parceria com as Organizações Sociais de Assistência Social, desde que, integradas às ofertas públicas governamentais, e sob a coordenação do órgão gestor de assistência social. Aprova a proposta apresentada pela Fundação Renova, desde que feitas algumas correções no texto: a) explicitar a integração e coordenação dos trabalhos pelo órgão gestor municipal, desde o planejamento até a execução (pg.09); b) Adequação do orçamento conforme atualizações do cadastramento das famílias (pag.10); c) Prever a execução das atividades com um prazo **mínimo** de 24 meses (pag. 12); d) O critério de encerramento esteja de acordo com a definição aprovada no escopo do PPS (pag. 13). A representante da Fundação Renova informou que os Planos de Reparação, que estão propondo aos municípios, já estão contemplando a integração das ações e a coordenação pelo gestor local. A proposta foi apresentada para todos os 12 municípios, gestores e conselhos municipais, os quais assinarão termo com a Fundação Renova, mesmo que a execução seja feita por Organização Social. Acrescentou que os Municípios puderam escolher a forma de execução do Plano, se pelo CRAS ou pelo Edital de Chamamento Público. O relato dessas reuniões constará do RMM de fevereiro/2021 e as Atas dessas reuniões foram lavradas e serão encaminhadas à CTOS. (E51.8)

O chamamento continuará evoluindo concomitante às discussões com a CTOS e o Edital será lançado dia 05.03. 2021. A representante da Defensoria Pública Federal questionou o lançamento do Edital antes de finalizar as discussões, pois mudanças nos prazos dos serviços, por exemplo, precisam ser contempladas no chamamento e os acordos precisam constar nos documentos.

O representante do Ministério da Cidadania solicitou esclarecimentos sobre a situação dos municípios, que não constam dessa listagem dos 12, com relação ao chamamento e a representante da Fundação Renova informou que esperarão a definição judicial.

A representante da Comissão de Atingidos de Aracruz – ES (Joyce) alertou para o fato de que todo município tem suas comissões de atingidos e deveriam ser convidadas para participar nessas definições, com o que o coordenador da CTOS concordou.

A representante da Fundação Renova avalia que, das recomendações de correção feitas pela CT-OS, apenas a que trata do prazo de encerramento dos projetos - 24 meses, não tem como ser alterada no edital nesse momento. Pondera que: já consta no TTAC a possibilidade de prorrogação; que a execução dos planos do estado permanece por mais 12 meses, então os municípios dos planos alternativos receberão supervisão; E, ainda, que 24 meses é de execução das atividades com as famílias, sendo que as fases iniciais do programa e prestação de contas serão feitas fora desses 24 meses, ampliando o tempo de trabalho com as OSCs. A CT-OS indaga que, se o prazo de atividades com as famílias é de 24 meses, e, portanto, pode-se colocar o prazo **mínimo** de 24 meses no documento em pauta, por que não colocar no edital? Porém a representante da Fundação Renova considera que, juridicamente, no edital isso não pode ser colocado. A prorrogação, para ser feita, precisa de comprovação de insuficiência, definição de orçamento e outras tramitações internas. Diante da solicitação da CT-OS de acesso ao Edital antes de seu lançamento, a representante da Fundação Renova afirmou que o texto com os objetivos e atividades constam no documento em discussão. O documento com as diretrizes da política foi aprovado com as adequações recomendadas pela CT-OS.

O coordenador da CT-OS solicitou esclarecimentos sobre como vai se dar a contratação das entidades que vão executar os serviços e de que forma poderia incluir no edital a possibilidade de prorrogação dos prazos de execução dos planos. A representante da Fundação Renova informou que o Comitê de Avaliação fará o monitoramento e se avaliar que a reparação não foi entregue, serão feitas novas ações, para efetivar a reparação.

A representante do Ministério da Cidadania, para fechar a discussão, sintetizou: O chamamento deve estar alinhado a toda discussão da CTOS e aos documentos de referência. Assim, o Edital de Chamamento seguirá o documento em elaboração, o Plano Municipal de Reparação Alternativo, o TTAC e o PPPS. E a Fundação Renova disponibilizará informações que possibilitem o acompanhamento do processo pela CTOS. A representante da Fundação Renova assegurou que o edital será encaminhado à CT-OS assim que for lançado. (E51.7)

Houve alinhamento dos encaminhamentos.

Encaminhamento 51.6

Solicita à Fundação Renova envio de apresentação realizada, na 49ª Reunião da CTOS, referente ao eixo 2 da sexta versão do escopo do Programa de Proteção Social.

Prazo: Até 05 de março de 2021.

Encaminhamento 51.7	Sobre a análise da proposta dos Planos Municipais de Reparação, a CTOS enviará a apresentação, feita na 51ª RO com sugestões de correções para a FR até dia 26.02.2021, para que ela faça as adequações e retorne o documento à CTOS. Prazo: 01.03.2021
Encaminhamento 51.8	Solicita à Fundação Renova o envio das ATAS realizadas com os 12 municípios não aderentes aos Planos Municipais para apresentação da proposta alternativa aos Planos Municipais de Reparação do Programa de Proteção Social. Prazo: 12/03/21

4. Manifestações do GT PIM/Cadastro/PAA

Pauta	Discussão
<p>4.1. Encaminhamentos 49.3, 49.4, 49.5: PG-2 RMM: Análise dos dados de dezembro/20 e janeiro/21;</p> <p>4.2. Política de indenização para os atingidos com danos no sistema de irrigação: Estudo de irrigação em atendimento à cláusula 180 do TTAC: Informações atualizadas;</p> <p>4.3. Fase 2 do Cadastro: status atual e perspectivas de desenvolvimento</p>	<p>4.1. Encaminhamentos 49.3, 49.4 e 49.5: PG 02 RMM: Análise dos dados de dezembro/2020 e de janeiro de 2021</p> <p>O coordenador da CTOS esclarece que esses encaminhamentos, 49.3, 49.4 e 49.5: PG 02 RMM deveriam ter sido tratados em janeiro/20, mas foram remetidos para essa reunião, porque chegaram para a CTOS em data muito próxima da 50ª Reunião Ordinária, dificultando a realização de análise aprofundada. A representante da Fundação Renova informa que os encaminhamentos foram incluídos nos RMMs de Janeiro/20.</p> <p>O representante do MAPA retomou o encaminhamento E.49.3: A Fundação Renova fará inclusão no RMM do detalhamento a respeito do número de atingidos que recebem danos morais dentro do universo de famílias que recebem o PIM – percentual dos acordos firmados que recebem dano moral. Avaliou que o percentual foi incluído, porém, solicita esclarecimentos à Fundação Renova sobre o último item da tabela 5 – juros, correções e descontos. Solicita ainda que seja disponibilizado glossário de todos os itens da tabela 5 e acrescente no glossário do relatório a identificação individualizada dos itens. A Fundação Renova solicita que seja feito um encaminhamento sobre a questão para que os itens solicitados sejam incluídos no próximo RMM. (E51.9).</p> <p>Foram feitas algumas Correções no anexo 4 do RMM: (cadastro). A representante do MP/Ramboll (Julia) relata que foram retiradas algumas colunas e incluídas outras do anexo 4. Colunas Retiradas: nome, cpf, data da manifestação e a campanha da manifestação. Incluídas: coluna de origem – F1 e F2, e CPF com danos disponíveis no fluxo ágil. Solicita esclarecimentos: o que é F1 e F2; CPF com danos – classificados como zero e 1: o que isso significa? O representante da Fundação Renova informa que F1 e F2 se referem a fase 1 e fase 2. CPF com danos disponíveis no fluxo ágil identifica os solicitantes com dano disponível para ingresso no fluxo ágil. Acrescenta que a forma de entrada é pelo procedimento previsto, por iniciativa com advogado, para pessoas com diferentes momentos de solicitação. Avalia-se que os danos disponíveis para ingresso no sistema são as categorias de dano que a matriz da Comissão validou no sistema judicial, define-se as categorias aptas por determinado território. Que o critério de entrada definido em sentença é manifestação, não necessariamente em cadastro concluído. Solicitou que para informação sobre os números de municípios solicitados e cadastrados, seja feito um encaminhamento. A representante do MP/Ramboll solicitou incluir no anexo 4 a informação de quantos já ingressaram no fluxo.</p> <p>A representante do MPF/FGV pergunta se o sistema indenizatório da fase Novel e fase 2 utilizam a mesma plataforma? E quanto à inclusão dos dados sobre as pessoas que já aderiram à Plataforma? O representante da Fundação Renova solicita encaminhar as dúvidas e solicitações para incluir no próximo RMM.(E51.10).</p> <p>A representante do MP/Ramboll pergunta sobre o universo de solicitações pendentes: Como serão resolvidas as solicitações pendentes das pessoas que não optaram pela plataforma do fluxo ágil? O representante da Fundação Renova informa que as pessoas continuarão sendo atendidas pelos procedimentos normais da Fundação Renova – Cadastro da fase 2. E que o Pim ordinário continua, mesmo com a pandemia. Continuarão com atendimentos remotos e retomando os atendimento ordinários do PIM - alternativa à plataforma.</p> <p>A representante da Comissão de atingidos de Aracruz/ES (Joice) pergunta como fica a situação dos municípios de Nova Almeida a Conceição da Barra, que foram reconhecidos tardiamente pela</p>

deliberação 58 e estão com número muito baixo de cadastros? O representante da Fundação Renova disse não ter retorno sobre essa questão, que já está também em análise no CIF.

A representante do MP/FGV fez um resgate das informações já fornecidas nas duas últimas reuniões ordinárias. Quanto às relações entre a fase 2 e o Novel: Fase 2 é direcionada ao fluxo ágil, mas não estava sendo implementada. As pessoas que não estão em territórios judicializados, seguem no fluxo de atendimento. Toda a fase 2 é direcionada ao fluxo ágil em razão das decisões. A CT-OS então solicitou sinalizar no anexo 4 quais atingidos estão no novel e quem não está, ou não está passível de entrar no novel. “Discriminar os casos de cadastro que estão incluídos ao pleito e quais foram incluídos por fluxo comum e a PIM”(E.49.6). Esclarecer como está sendo feita a integração das bases de dados da Fase 2 e do sistema que atende as determinações da 12ª Vara, “novel sistema indenizatório”. E acrescentou, ainda assim, que as informações vieram incompletas no Anexo 4, dificultando seu entendimento. Informa que o atingido tem dano apto para ingressar no sistema indenizatório, mas não significa que ingressou. Informa novamente que não é o mesmo sistema. Ainda não se consegue entender quais informações o anexo 4 pode produzir. Onde essas pessoas estão no processo de reconhecimento de seus danos? Para onde essas pessoas vão, como vão ser direcionadas as situações desses solicitantes, onde está o universo das pessoas dentro do sistema ágil? A CTOS precisa monitorar esse grande rol de atingidos e para isso precisa de informações, que o anexo 4 não fornece. É necessário acrescentar um dicionário do anexo 4: das variáveis e sobre os códigos. O representante da Fundação Renova se comprometeu a enviar respostas mais satisfatórias no próximo RMM.

A representante do MP/Ramboll solicitou o registro em ata de que essa solicitação não foi atendida e será pedida novamente. E, também, reintera a questão sobre a fase 2 quanto à perspectiva de implementação e de retomar a metodologia anteriormente elaborada. O representante da Fundação Renova respondeu que não possuem indicador de prazos para a implementação da fase 2. Sugerem fazer um encaminhamento. (E51.11)

O representante do MAPA relata que foi encaminhado à Fundação Renova, em 24.02.2021 através do Ofício nº008/2021/CTOS-CIF, solicitação de agendamento de reunião sobre o Programa Pescador de Fato. A CTOS fez comparação entre o descumprimento da FR, de NT encaminhada ao CIF e os pontos de aperfeiçoamento e solicita definir data para a reunião - atendendo deliberação do CIF. A representante da Fundação Renova informa que já encaminhou internamente o ofício e que a reunião será agendada em uma data na semana de 23 a 26 de março; a representante da Fundação Renova confirmará e dará retorno da data. (E51.12).

4.2. Política de indenização para os atingidos com danos no sistema de irrigação: Estudo de Irrigação em atendimento à Cláusula 180 do TTAC. Informações atualizadas.

O representante do MAPA informa que esta pauta levantada pela CTEI é para verificar como está a questão da irrigação. Devido à pandemia muitas ações deixaram de ser implementadas. O sistema de irrigação é sazonal e o produtor se adequa ao mercado, migrando para outras produções conforme exigência do mercado. Foi feito um estudo em 2016, mas é necessário atualizar as informações sobre o status atual dessa política de indenização? Saber se os sistemas já foram implantados faz diferença na mensuração do dano.

O coordenador da CT-OS relata que a CTGRSA procurou a CTOS para saber se a Fundação Renova realizou junto à CT-OS alguma arcuação e discussão em relação à Requisição 06 da Nota Técnica CT-GRSA 12/2018 e seu atendimento, e quais foram os documentos comprobatórios e tratativas realizadas entre a Fundação Renova e a CTOS. Pergunta, ainda, se a CT-OS possui informações sobre a situação atual das políticas de indenização para os atingidos que sofreram danos nos sistemas de irrigação. Acrescenta que não foram encontrados registros na CTOS sobre indenizações a atingidos com danos no sistema de irrigação, a CT-OS nunca foi demandada a atuar nesse tipo de indenização.

O representante da Fundação Renova informa que, o PIM não faz a implantação do sistema (PG17). Essa questão deve ser direcionada à CTEI (que cuida dessa questão). Não tem uma política específica para a questão da irrigação, esta política é um item incluído na agropecuária e o PIM faz o pagamento desde 2017 aos danos de agropecuária, que envolvem os sistemas de irrigação.

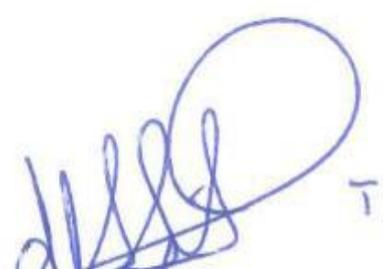
O coordenador da CT-OS retoma informações da NT 12/2018, onde essa indenização seria de acordo com as diretrizes da CT-OS. Por isso, seria importante saber como a questão foi tratada, já que não está de acordo com o que foi deliberado na época.

O representante da Fundação Renova respondeu que o ofício dará as respostas e, se precisarem de

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CIF

	<p>complementações, é só acionar.</p> <p>O representante da Comunidade de Degredo pergunta se está tendo algum tipo de filtro das mensagens do fluxo ágil. A representante da Fundação Renova respondeu que esta demanda será respondida pela CT PDCS, onde questões de comunicação no território são tratadas.</p> <p>Houve alinhamento dos encaminhamentos.</p>
Encaminhamento 51.9	Solicitar à Fundação Renova incluir no glossário do RMM PIM a definição de todos os termos da Tabela 5: Acordos e Pagamentos Realizados – Campanhas 1, 2 e 3 e acrescentar no glossário do relatório a identificação individualizada dos itens.
Encaminhamento 51.10	solicita à FR que envie informação que atenda ao Encaminhamento E50-04 não endereçado no Anexo 4 do RMM de fevereiro de 2021. Além disso, acrescentar ao Anexo 04 do RMM: 1) Informação das pessoas que solicitaram, junto à plataforma do "fluxo ágil", adesão ao novo sistema indenizatório; 2) Das pessoas que solicitaram junto à plataforma, quais já tiveram acordos homologados, 3) dicionário da base de dados Anexo 4 com informação de origem de cada uma das variáveis.
Encaminhamento 51.11:	Solicita à Fundação Renova apresentar previsão de retomada do cadastramento pela metodologia da fase 2 do cadastro. Prazo: 5 dias antes da próxima Reunião da CTOS
Encaminhamento 51.12	Solicita à Fundação Renova agendamento de reunião, conforme solicitado no Ofício nº008/2021/CTOS-CIF, para dar cumprimento à Deliberação nº 469/2020 do CIF referente ao Projeto Pescador de Fato (Programa de Indenização Mediada – PIM PG002). Prazo: De 23 a 26 de março de 2021.

Às 18 horas e 11 minutos, do dia 25 de fevereiro de 2021, o Sr. Jadir Assis, coordenador suplente da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial CT-OS/CIF, finalizou a reunião agradecendo a participação de todas e todos.



Jadir de Assis

Coordenador Suplente

Câmara Técnica de Organização social e Auxílio emergencial - CTOS

